



PORTARIA MUNICIPAL Nº 344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO
DE ATO DE INDISCIPLINA IMPUTADO A
EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto,
no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir
presentes no processo administrativo nº 10285/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que
sejam averiguados os atos de indisciplina imputados ao empregado do Município,
assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo
Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 307 de 10 de agosto de 2022
incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 14 de setembro de 2022.


LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de setembro de 2022,
com a devida publicidade.


MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Administração